



IBDCRIA/ABMP

Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente

NOTA EM DEFESA DA INDEPENDÊNCIA JUDICIAL

O Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente, sucessor da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Públicos da infância e juventude (ABMP), vem a público, por seu presidente e sua Diretoria, manifestar sua defesa inflexível pela independência funcional como princípio basilar na manutenção do Estado Democrático de Direito, a conferir aos órgãos do sistema de justiça a liberdade para exercer as tarefas que a Constituição lhes delegou, na defesa da ordem jurídica e do regime democrático, na promoção dos direitos humanos e defesa dos necessitados, na administração da justiça, e na não menos responsável função de julgar.

As pressões políticas, internas e externas, e o controle das instituições por pessoas, grupos, empresas e até por outras instituições, não servem à consecução dos fundamentos republicanos deste país, tampouco refletem sistema que possui o povo como centro regedor; se prestam, de outro modo, a render a democracia a mesquinhos interesses, tornando Promotores, Delegados, Defensores, Advogados e Magistrados reféns em meio a uma sociedade historicamente injusta que intentaram transformar.

Contra essa realidade se manifesta este instituto, com todo seu peso histórico na construção de uma Justiça da Infância e da Juventude consonante com a doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes, em apoio à defesa da independência, em especial à judicial, que nesta terça-feira (24 de novembro de 2020) será mais uma vez submetida a teste, em julgamento que irá de realizar no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, na Revisão Disciplinar n. 0004729-35.2019.2.00.0000, a dizer se a função de julgar deverá refletir os objetivos do regime democrático ou quaisquer outros que não lhe sejam afetos.

João Batista Costa Saraiva

(Presidente)